

PREFEITURA REALIZARÁ 2ª EDIÇÃO DA FEIRA LITERÁRIA DE SAQUAREMA



A partir do dia 13, a Prefeitura vai realizar a segunda edição da Feira Literária de Saquarema – FLIS. A festa literária acontece até o dia 22/11, das 09h às 20h, no Campo de Aviação, no Centro de Saquarema, com entrada gratuita. Repetindo o grande sucesso da primeira edição, a FLIS irá homenagear um grande escritor de relevância nacional e internacional: Pedro Bandeira!

Pedro Bandeira é um escritor brasileiro de livros infanto-juvenis. Adquiriu notoriedade em 1983 com o lançamento de O Dinossauro Que Fazia Au-au. Bandeira tornou-se autor de mais de

100 obras, entre contos, poemas e narrativas de diversos gêneros – incluindo o grande êxito juvenil A Droga da Obediência (1984). Além destes, tornou-se reconhecido por livros como A Marca de uma Lágrima (1985) e O Fantástico Mistério de Feiurinha (1986).

Bandeira recebeu diversos prêmios, incluindo o Troféu APCA e o Prêmio Jabuti. Suas contribuições para a literatura brasileira, o tornaram o autor de literatura juvenil mais vendido do país.

Durante a Feira Literária, outras personalidades enriquecerão a programação

da FLIS, como os escritores Thalita Rebouças, Conceição Evaristo, Ana Maria Machado, Eliana Potiguara, Léo Cunha, Celso Sisto, Roseana Murray, Eliana Alves Cruz, Paula Pimenta e Júlio Emílio Braz. As bandas Palavra Cantada, Violúdico, Brincantar; além da bailarina Ana Botafogo e diversos outros participantes, como personagens animados, Projeto Escola que Lê, Tendas de Oficinas, Tenda Sensorial, tendas do Conexão Universitária e Conexão do Futuro, Painel Tik Tok, contação de histórias, lançamento de livros e Troca Troca Literário, além de bate papo com autores e artistas, entre outras ações. Show com cantores locais encerrarão todos os dias de evento.

"Nossa festa literária ficou maior e ganhou novidades! Serão 10 dias de feira com entrada gratuita, que poderá ser visitada por moradores e turistas. Cada aluno e professor da Rede Municipal de Educação receberá um vale de R\$ 200 (duzentos reais) para adquirir livros durante a feira. Estamos fomentando a cultura e incentivando formação de uma geração de ávidos leitores em nossa cidade", comemorou a Prefeita Manoela Peres.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
Hailson Alves Ramalho (interino)

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Adriana Maria da Conceição Pereira

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04

A PANDEMIA NÃO ACABOU
CONTINUE COM AS MEDIDAS PREVENTIVAS

- Após voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar.
- Tire os sapatos.
- Limpe seu celular e os óculos com álcool 70.
- Após tossir ou espirrar, cubra o nariz e a boca com a dobra do cotovelo.

SE APRESENTAR ALGUM SINTOMA, PROCURE O POSTO DE SAÚDE DO SEU BAIRRO PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO E MEDICAÇÃO

#SAQUAREMA FIQUE EM CASA CONTRA O CORONAVÍRUS
CANAL OFICIAL DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS SOBRE O CORONAVÍRUS EM SAQUAREMA
WWW.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR/CORONAVIRUS

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.480 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos a oferecerem a opção de pagamento antes da suspensão do serviço e a proibição do corte dos serviços de fornecimento de água e luz no Município de Saquarema -RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, as empresas concessionárias fornecedoras de água, gás e energia elétrica no âmbito do Município de Saquarema-RJ, deverão, obrigatoriamente, oferecer ao consumidor a possibilidade de quitar débitos pendentes no ato do corte do serviço fornecido.

§ 1º As empresas concessionárias deverão oferecer a opção de pagamento por meio de cartão de débito.

§ 2º O referido equipamento, a máquina de cartão para o referido pagamento do débito será de porte obrigatório dos agentes concessionários que efetuem as suspensões de fornecimento.

Art. 2º A possibilidade de pagamento do débito deverá ser ofertada no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço.

Parágrafo único. O pagamento do débito impossibilitará a suspensão do fornecimento do serviço.

Art. 3º Estando o agente da concessionária desprovido da máquina de cartão para recebimento dos valores devidos, a suspensão do serviço não poderá ser realizada.

Art. 4º Fica manifestamente proibida à concessionária de energia elétrica ou água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes por força desta lei, sendo a suspensão do referido serviço proibido de ser realizado na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a fe-

riado.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 06 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 224/2023.

Autoria: Vereador Wagner Matos de Souza Silva.

DECRETO Nº 2.673 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 615.150,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais no valor total de R\$ 615.150,00 (seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Saquarema, 01 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1600	25.001.04.122.0042.2.261	3.3.90.30.01.00.00	250000	115.000,00	-
1604	25.001.04.122.0042.2.261	3.3.90.30.21.00.00	250000	20.000,00	-
1605	25.001.04.122.0042.2.261	3.3.90.39.06.00.00	250000	14.000,00	-
1599	25.001.04.122.0042.2.261	3.3.90.39.10.00.00	250000	223.000,00	-
1601	25.001.04.122.0042.2.261	3.3.90.39.22.00.00	250000	13.000,00	-
1602	25.001.04.122.0042.2.261	3.3.90.39.23.00.00	250000	3.000,00	-
1603	25.001.04.122.0042.2.261	3.3.90.39.37.00.00	250000	10.000,00	-
1606	25.001.04.122.0042.2.261	3.3.90.39.99.00.00	250000	14.150,00	-
1592	25.001.04.122.0042.2.259	3.3.90.30.99.00.00	250000	3.000,00	-
1609	25.001.04.122.0042.1.104	4.4.90.51.04.00.00	250000	200.000,00	-
1571	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.39.99.00.00	250000	-	615.150,00
TOTAL:				615.150,00	615.150,00

Saquarema, 01 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.675 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Programa para remoção de cabos e fios inoperantes e inservíveis em posteação nos logradouros públicos no Município de Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Município de Saquarema possui competência para proteger o meio ambiente e combater a poluição em quaisquer de suas formas, nos termos do inciso VI, do art. 23, da Constituição da República;

Considerando que, conforme o inciso VIII, do art. 30, da Constituição da República, compete ao ente municipal promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Considerando, ainda, que nos termos do art. 182 da Constituição da República, compete ao Poder Público Municipal a execução da política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando, finalmente, que a situação atual da fiação em posteação no Município de Saquarema está sendo realizada de forma desordenada, representando poluição visual, atentando contra a ordem urbanística, além de apresentar risco aos cidadãos, podendo levar a ocorrência de acidentes.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa para remoção de cabos e fios inoperantes e inservíveis em posteação nos logradouros públicos em território municipal.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º compreende a remoção de fiação, cabeamento e materiais excedentes, abandonados, inutilizados, inoperantes e inservíveis, estando fixos, soltos ou pendurados na posteação situada no território municipal.

Art. 3º O armazenamento, o transporte, o



descarte do material retirado no âmbito do Programa, deverá obedecer às normas determinadas pela legislação pertinente.

Art. 4º O Programa será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, podendo o serviço de que trata este Decreto ser terceirizado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 06 de novembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 993

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Leandro Siqueira Menezes, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Apoio a Fiscalização de Posturas Municipais, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 07 de novembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 994

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear Victoria Batista de Souza, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 07 de novembro de 2023.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 068/2023

Processo Administrativo nº 15.916/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Renascer Consultoria Palestras e Treinamento - CNPJ nº 48.473.725/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos de educação e recreação infantil, conforme Projeto de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes para Escolas - Lei Lucas.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscientos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.128.0010.2.042;

ND 3.3.90.39.97.00;

Fonte 150002.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 15.916/2023
Contrato nº 068/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos de educação e recreação infantil, conforme Projeto de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes para Escolas - Lei Lucas.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do

art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Carina Roos Rodrigues – matrícula nº 61735, para exercer a função de fiscal como titular e Julio Cesar da Silva – matrícula nº 55417, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 30 de outubro de 2023.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2021

Processo Administrativo nº 4.700/2021.

Referência: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização, abrangendo a disponibilização de todos os hardwares e softwares necessários à execução e gestão dos serviços, o devido suporte técnico, a manutenção corretiva e preventiva periódica e o fornecimento de insumos (toners e papéis).

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Dady Ilha Soluções Integradas LTDA – CNPJ nº 08.540.992/0001-51.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 133/2021, firmado entre as partes em 16/09/2021, nos termos previstos no parágrafo único da Cláusula Sétima.

Prorrogação: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.546.508,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 170401;

PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 250100.



Data da Assinatura: 10 de outubro de 2023.

Hailson Alves Ramalho.

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 195/2022

Processo Administrativo nº 15.398/2022

Referência: Contratação de empresa especializada em locação mensal e por diária de container sanitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Sunrise Eventos, Transportes e Locação de Banheiros Químicos LTDA – CNPJ nº 04.957.426/0001-99.

Objeto: O presente termo aditivo tem como o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 195/2022, firmado entre as partes em 07/10/2022.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.697.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.10.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICACÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.058/2023

Ratificacão, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 16.058/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, para fins de cessão de Cota de Patrocínio para a realização do evento “Saquarema Internacional Cup 2023 – Jiu-Jitsu Desportivo”, entre os dias 02 a 03 de dezembro de 2023, no Município de Saquarema/RJ, em favor da Federação de Jiu-Jitsu Desportivo do Estado do Rio de Janeiro, inscrita

no CNPJ nº 07.404.556/0001-92, localizada na Rua Canavieiras, nº 243, Grajaú – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.561-000. O valor total da Cota de Patrocínio é de R\$ 96.380,00 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais), fundamentado no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 2.467/2023.

Saquarema, 24 de outubro de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2023

Processo Administrativo nº 16.058/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 2.467/2023.

Patrocinadora: Município de Saquarema.

Patrocinada: Federação de Jiu-Jitsu Desportivo do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ nº 07.404.556/0001-92.

Objeto: Cota de Patrocínio do evento “Saquarema Internacional Cup 2023 – Jiu-Jitsu Desportivo”, a ser realizado entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2023, no Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 96.380,00 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

PT 27.811.0032.2.068;

ND 3.3.60.39.01.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 24 de outubro de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 16.058/2023
Contrato nº 223/2023.

Objeto: Cota de Patrocínio do evento “Saquarema Internacional Cup 2023 – Jiu-Jitsu Desportivo”, a ser realizado entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2023, no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da exe-

cução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Lucas Mee Barros Cavalcante – matrícula nº 962003, para exercer a função de fiscal como titular e Thallis Martinelli dos Santos – matrícula nº 955941, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 24 de outubro de 2023.

Rafael da Costa Castro.

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 11.946/2023

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - Pregão Presencial – SRP nº 006/2023 – Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA - CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação) e instalações futuras (estimadas) de aparelhos de ar condicionado tipos parede e split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e Lei Federal 13.589/2018 que confere obrigatoriedade do referido Plano.



Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Valor Total do Contrato: R\$ 27.810,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

PT 08.243.0017.2.179;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.243.0017.2.195;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.946/2023 Contrato nº 012/2023 (FMCA).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação) e instalações futuras (estimadas) de aparelhos de ar condicionado tipos parede e split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e Lei Federal 13.589/2018 que confere obrigatoriedade do referido Plano.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Luis Phyllype da Costa Lima – matrícula nº 960.698-4, para exercer a função de fiscal como titular e Claydson Silva de Assis Faria – matrícula nº 8.085-1, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual

sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 23 de outubro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 018/2023

Processo Administrativo nº 11.946/2023

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - Pregão Presencial – SRP nº 006/2023 – Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA - CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação) e instalações futuras (estimadas) de aparelhos de ar condicionado tipos parede e split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e Lei Federal 13.589/2018 que confere obrigatoriedade do referido Plano.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Valor Total do Contrato: R\$ 125.367,80 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.241.0019.2.185;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.241.0019.2.187;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401.

PT 08.241.0027.2.136;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.241.0019.2.206;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 11.946/2023 Contrato nº 018/2023 (FMDI).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação) e instalações futuras (estimadas) de aparelhos de ar condicionado tipos parede e split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e Lei Federal 13.589/2018 que confere obrigatoriedade do referido Plano.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designadas as servidoras Lilia Alves Cabral – matrícula nº 52.434-1, para exercer a função de fiscal como titular e Flávia Vidal Bravo Monteiro – matrícula nº 962.081-1, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 23 de outubro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

Processo Administrativo nº 11.946/2023

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2023 - Pregão Presencial – SRP nº 006/2023 – Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação – Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema/ Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Prontomar Bazar e Refrigeração LTDA - CNPJ nº 02.853.169/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação) e instalações futuras (estimadas) de aparelhos de ar condicionado tipos parede e split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e Lei Federal 13.589/2018 que confere obrigatoriedade do referido Plano.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias.

Valor Total do Contrato: R\$ 325.378,30 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 08.244.0030.2.166;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401;

PT 08.122.0020.2.168;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401.

PT 08.244.0012.2.069;

ND 3.3.90.39.06.00;

Fonte 170401.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 11.946/2023
Contrato nº 041/2023 (FMAS).**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação) e instalações futuras (estimadas) de aparelhos de ar condicionado tipos parede e split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, pelo período de 12 (doze) meses, bem como a elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e Lei Federal 13.589/2018 que confere obrigatoriedade do referido Plano.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Fábio Junior Nogueira – matrícula nº 959.376-3, para exercer a função de fiscal como titular e Franciane Miranda Pinheiro – matrícula nº 961.727-2, para exercer a função de fiscal como suplente, do referido contrato.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 23 de outubro de 2023.

Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 16.585/2023
Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo nº 16.585/2023, confirmado através da emissão do parecer favorável da Assessoria Jurídica e ainda da análise conclusiva da Controladoria Geral do Município, a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa ABDL – Associação


Brasileira de Difusão do Livro - CNPJ nº 59.833.673/0001-75, situada Rua Marquês de Itú, 48 – CJ. 71, para fins de contratação de empresa especializada para exercer atividade de intermediação da participação de Editoras/Distribuidoras e/ou Livrarias, na FLIS – Feira Literária de Saquarema/RJ, que ocorrerá do dia 13 ao dia 22 de novembro de 2023, com a provisão dos serviços de logística e operacionalização de Vale Livro (Ticket/Voucher) para distribuição aos professores, suporte pedagógico, articulares e alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor total de R\$ 4.126.800,00 (quatro milhões, cento e vinte e seis mil e oitocentos reais), fundamentado no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14.

Saquarema, 06 de novembro de 2023.

Antonio Peres Alves.

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.





**A gente sabe
o que tem que ser
feito no trânsito.**

Basta fazer.

- 1. SE FOR DIRIGIR, NÃO BEBA.**
- 2. NÃO USE O CELULAR.**
- 3. COLOQUE O CINTO.**
- 4. RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE.**



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA
E ORDEM PÚBLICA

